



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL 2016

Art. 1º – O COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará (PPGSS/ICSA/UFPA) – torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso no ano de 2016.

§ único - O presente edital foi aprovado em reunião do Colegiado de 18 de agosto de 2016

Art. 2º – A COMISSÃO DE SELEÇÃO do processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso em dezembro de 2016 será formada pelos professores doutores: Adriana de Azevedo Mathis, Ana Cristina de Souza Vieira, Joana Valente Santana, Maria Antônia Nascimento, Nádia Socorro Fialho Nascimento, Reinaldo Nobre Pontes, Vera Lúcia Batista Gomes.

Título I
**DAS FINALIDADES E ESTRUTURA CURRICULAR DO
DOUTORADO**

Art. 3º – O curso de Doutorado em Serviço Social, de natureza acadêmica, destina-se à formação científica e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional de pesquisadores e docentes de alto nível para intervenção qualificada nas diversas expressões nacionais e regionais da “questão social” na Amazônia e contribuir para o fortalecimento do Serviço Social como área de conhecimento e intervenção na Região Norte do Brasil.

Art. 4º – A carga horária está distribuída, entre disciplinas (obrigatórias e eletivas) e requisitos curriculares suplementares obrigatórios (Defesa de Projeto de Tese e Avaliação de Avanço de Tese). É obrigatória, como requisito curricular suplementar sem carga horária, a Defesa de Tese.

§ único - O curso de Doutorado, incluindo a Defesa da Tese, tem duração normal de quarenta e oito meses (oito semestres).

Art. 5º – As disciplinas serão oferecidas em grade horária semanal, distribuídas nos turnos da manhã e tarde.

Título II
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso no ano de 2016:

I. Os portadores de Título de Graduação e Mestrado Acadêmico em Serviço Social e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e na forma da lei;

II. Os portadores de Título de Graduação em Serviço Social e áreas afins que tenham previsão de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e áreas afins até a data da matrícula no Doutorado.

Art. 7º – As inscrições poderão ser efetuadas pelo interessado (ou por procurador com a ficha de inscrição devidamente assinada pelo interessado) de 04 de Outubro a 01 de Novembro de 2016, de segunda à sexta, das 10h às 12h e das 15h às 17h, na Secretaria Acadêmica do PPGSS, situada na Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Guamá, N.1, Belém/Pará, CEP: 66075-110 na Secretaria do PPGSS (altos).

Art. 8º – O candidato deverá apresentar-se com a ficha de inscrição (anexo I do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. Cópia da carteira de identidade;

- II. Cópia do CPF;
§ único – A apresentação da cópia do CPF não é obrigatória caso o número deste documento conste na carteira de identidade.
- III. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- IV. Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado;
- V. Três vias do *Curriculum Vitae* inscrito na Plataforma *Lattes*;
- VI. Comprovação da produção intelectual listada no *Curriculum Vitae* inscrito na Plataforma *Lattes*;
§ único – somente será apreciada, na análise do Currículo, a produção intelectual devidamente comprovada *Curriculum Vitae* mediante cópia dos documentos informados no Currículo. Serão considerados os trabalhos dos últimos 05 (cinco) anos.
- VII. Três vias do Projeto de pesquisa;
§ 1º – Cada via do Projeto de pesquisa deverá ser apresentada com a folha de rosto B como primeira folha, conforme o anexo V do presente edital.

§ 2º – A identificação do nome do candidato em qualquer parte do Projeto de pesquisa implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, na não homologação da inscrição ou, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.
- VIII. Uma via da folha de rosto A, devidamente preenchida, conforme o anexo IV do presente edital;
- IX. Uma foto 3x4 recente.

Art. 9º – O candidato ao Doutorado poderá solicitar, no ato da inscrição, dispensa dos dois Exames de Proficiência de idioma (Um exame atestado na oportunidade do Mestrado e o outro a ser comprovado no Doutorado).

§ 1º – A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (anexo III do presente edital).

§ 2º – O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida até o ano de 2006 em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 3º – Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

§ 4º – A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

§ 5º – O candidato somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

Art. 10 – A Secretaria Acadêmica do PPGSS não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas pessoalmente, por procuração ou enviadas pelo correio que apresentem os problemas apontados.

§ único – Os candidatos devem apresentar-se à Secretaria Acadêmica do PPGSS com toda a documentação solicitada devidamente preenchida e organizada, efetuando a entrega da documentação completa até às 17h, do dia 01 de Novembro de 2016, pontualmente, uma vez que os servidores responsáveis não estão autorizados a receber nenhuma inscrição após este horário.

Art. 11 – No ato de inscrição, o candidato receberá do servidor responsável o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo, junto à carteira de identidade.

Art. 12 – Serão recebidas inscrições por correio quando a agência remetente for localizada fora do município de Belém e quando a data de postagem for até o dia 01 de Novembro de 2016;

§1º – As inscrições por correio devem ser enviadas por SEDEX, ou serviço de entrega com prazo equivalente, para Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Guamá, Av. Augusto Correa nº. 01, Belém, PA – CEP 66.075-110 – na Secretaria do PPGSS/ICSA (altos), no horário das 9h às 17 horas;

§ 2º – Os inscritos por correio poderão retirar o comprovante de inscrição na Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando a carteira de identidade.

Art. 13 – Após as inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá a análise das mesmas, homologando aquelas em perfeita consonância com as normas do presente edital.

Título III DA SELEÇÃO

Art. 14 - O número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado será de **06 (seis)**;

Art. 15 - O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- I. Análise do Projeto: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
- II. Análise do *Currículo Vitae* (no modelo *Lattes/CNPq*): Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
- III. Entrevista: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;

Art. 16 – Exame de proficiência: - com relação ao exame de proficiência em língua estrangeira, o (a) candidato à seleção dos Cursos de Doutorado em Serviço Social que não comprovar suficiência em Inglês, Francês ou Espanhol, no período do processo de seleção, terá um prazo adicional de 06 (seis) meses para fazê-lo, ao término do qual, se persistir a insuficiência na língua estrangeira, o(a) aluno(a) será desligado(a) automaticamente do PPGSS;

Art. 17. A COMISSÃO DE SELEÇÃO obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- I. Análise do Projeto de pesquisa: pertinência do Projeto apresentado pelo candidato (a) à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGSS; estrutura formal, construção discursiva e uso de normas técnicas; originalidade; clareza, coerência e articulação do pensamento; justificativa da literatura utilizada; fundamentação teórico-conceitual, sua apropriação e consistência no texto.
- II. Análise do *Currículo Vitae* (no modelo *Lattes/CNPq*): experiência profissional; produção bibliográfica equivalente ao nível; organização de eventos; experiência em pesquisa e extensão. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada de acordo os critérios de avaliação do julgamento de títulos da Resolução N. 10 de 13 de novembro de 2014 (ICSA/UFPA)
- III. Entrevista: capacidade do candidato de discutir os aspectos mais relevantes de sua carreira acadêmica e profissional; capacidade de discussão acadêmica e aprofundamento do projeto de pesquisa apresentado; indicação da proposta de estudo no programa e sua relevância; condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado.

Art. 18 – A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
1. Inscrições	04 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016
2. Divulgação da homologação das inscrições	07 de novembro de 2016
3. Período para apresentação de recursos	08 e 09 de novembro de 2016
4. Resposta aos recursos	10 de novembro de 2016
5. Avaliação dos projetos de pesquisa	14 a 18 de novembro de 2016
5. Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	21 de novembro de 2016
6. Período para apresentação de recursos	22 e 23 de novembro de 2016

7. Resposta aos recursos	24 de novembro de 2016
8. Avaliação de <i>Currículo Vitae</i> (no modelo Lattes/CNPq)	29 de novembro de 2016
9. Resultado da avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	30 de dezembro de 2016
10. Período para apresentação de recursos	01 e 02 de dezembro de 2016
11. Resposta aos recursos	05 de dezembro de 2016
12. Realização das entrevistas	12 e 13 de dezembro de 2016
13. Resultado das entrevistas	14 de dezembro de 2016
14. Período para apresentação de recursos	15 e 16 de dezembro de 2016
15. Resposta aos recursos	19 de dezembro de 2016
15. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20 de dezembro de 2016

Art. 19 – As etapas presenciais serão realizadas nas salas de aula do pavilhão “IP” (altos), localizado no Setor Profissional do Campus Universitário da UFPA (Salas Ip12 e Ip11) – no Campus do Guamá, em Belém/PA.

§ 1º – A divulgação dos resultados parciais e final do processo seletivo será feita na página do Programa: <http://www.ppgss.propesp.ufpa.br> e no Mural de Informações do PPGSS/UFPA que se encontra afixado na parte exterior da sala do mencionado Programa e em nenhuma hipótese serão divulgados por telefone.

§ 2º - Os resultados de cada etapa serão divulgados por lista nominal com a respectiva nota de cada candidato.

Art. 20 – A classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados nas etapas eliminatórias e classificatória será calculada pela média ponderada das notas atribuídas à análise do Projeto, à avaliação do *Curriculum Vitae* e realização de entrevista, sendo a nota final obtida a partir da seguinte fórmula:

Nota Final = (AP x 3,0) + (E x 2,0) + (CV x 1,0) / 6, sendo:

(AP) Avaliação do Projeto = Peso 3,0

(CV) *Curriculum Vitae* = Peso 1,0

(E) Entrevista = Peso 2,0

§ único Em caso de empate na nota final prevalecerá a maior nota na avaliação do projeto. Persistindo o empate, será considerada a maior nota do somatório da entrevista. Persistindo o empate, será considerada a maior nota do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq).

Art. 21 – Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) na Secretaria Acadêmica do PPGSS dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

Art. 22 – O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se obriga a devolver aos candidatos a documentação entregue à Secretaria no ato da inscrição do processo seletivo

Título IV DA MATRÍCULA

Art. 23 – A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato aprovado e classificado (ou por procurador com a ficha de matrícula devidamente assinada pelo interessado) na Secretaria Acadêmica do PPGSS, nos dias e horários a serem definidos pela Coordenação do PPGSS e divulgados no endereço eletrônico <www.ppgss.propesp.ufpa.br>

§ 1º - Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado neste artigo serão

considerados desistentes e serão desclassificados.

§ 2º - Após a desclassificação de candidatos aprovados e classificados (pela não realização da matrícula conforme o estipulado nos termos deste Título), haverá a reclassificação dos candidatos aprovados não classificados, caso existam, sendo aberta oportunidade única para que estes possam matricular-se, em calendário a ser divulgado pelo site <www.ppgss.propesp.ufpa.br>.

Art. 24 – O candidato aprovado e classificado deverá apresentar-se com a ficha de matrícula (anexo VI do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da carteira de identidade;
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação;
- IV. Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Mestrado; ou Declaração de Conclusão de curso de Mestrado;
- V. *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes/CNPq*) atualizado;

§ 1º – A não apresentação do Diploma de Mestrado no prazo de doze meses, a contar da data da matrícula, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado do PPGSS.

§ 2º – As cópias dos documentos listadas neste artigo podem ser autenticadas pela Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando-se o original.

Art. 25 – Não há matrícula condicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo do Colegiado do PPGSS, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Art. 27 – A inscrição do candidato implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste edital, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 28 – A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas no Regulamento do PPGSS, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 29 – O candidato portador de necessidade especial deverá informar a Secretaria Acadêmica no ato da inscrição para que possa ser providenciada a devida adaptação.

Art. 30 – O processo seletivo para o curso de Doutorado em Serviço Social da UFPA é isento de quaisquer taxas, da inscrição à matrícula.

Área de Concentração: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS

Estuda e pesquisa a centralidade do trabalho e suas diferentes formas de organização e gestão; o processo de consolidação do modo de produção capitalista e a “questão social”; as matrizes das principais teorias sociais (clássicas e contemporâneas); as diferentes perspectivas teóricas de Estado e de políticas sociais; a configuração do Estado burguês e a relação com as políticas sociais, com ênfase na articulação de classe, raça, etnia, geração e sexualidades; a formação socioeconômica do Brasil e da Amazônia; os conflitos e movimentos sociais no enfrentamento das expressões da “questão social” e suas particularidades na Amazônia; e o Serviço Social no seu processo de constituição e desenvolvimento histórico, teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político.

Linha de Pesquisa 1: SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO NA AMAZÔNIA

Reflete o trabalho como fundamento da constituição do ser social. O modo de produção capitalista; a crise do capital e sua particularidade na Amazônia; as diferentes formas de organização e gestão do trabalho, bem como os seus impactos na vida social; expressões da questão social na Amazônia e o trabalho do Assistente Social.

Linha de Pesquisa 2: SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS NA AMAZÔNIA

Analisa o Serviço Social na relação entre a consolidação do modo de produção capitalista; o surgimento da “questão social” e suas expressões e as políticas sociais; as tendências históricas e teórico-metodológicas no Serviço Social; a formação profissional, intervenção profissional e os espaços sócio-ocupacionais; o projeto ético-político do Serviço Social; os conflitos e movimentos sociais no enfrentamento das expressões da “questão social” e suas particularidades na Amazônia.

